



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU E CACAIA
“TU É UMA BENÇÃO”
CNPJ: 02.762.535/0001-25



TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024/ IJCTEUB.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023/PMSL/SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.728/2023/SECULT
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024/SECULT

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU E CACAIA TU É UMA BENÇÃO** E A EMPRESA: **COELHO PRODUÇÕES, CNPJ: 35.883.247/0001-88.**

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU E CACAIA TU É UMA BENÇÃO, com Sede à Avenida Jailson Sousa Viana – Bloco B – Quadra 01, nº 06, Bairro Cidade Olímpica, CEP 65.058-483, na cidade de São Luís - MA, inscrita no **CNPJ nº 02.762.535/0001-25**, Inscrição Municipal nº 83983000, neste ato representada pela Presidente Aline Mayara Silva Messias, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº s/n, Condomínio Village das Palmeiras Prime – BL 05, APT 304 - Cohama, CEP: 65.065-720 – São Luís/MA, portadora do CPF nº 015.320.253-00 e RG nº 026014842003-20 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **COELHO PRODUÇÕES, CNPJ: 35.883.247/0001-88**, Inscrição Municipal: 98259393 situada na Rua do Navio, nº 200 – Bairro Centro, CEP 65.020-605, neste ato representado pelo seu Representante Legal, sr. Isabela Cristina Coelho Lago da Costa, CPF: 028.981.781-10 RG: 0459799622012-3, residente Rua do Navio, nº 200 – Bairro Centro, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo de Contrato de prestação de serviços, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 49.304/2017, Regras contidas no Edital de Chamamento Público nº 13/2023/SECULT/MA, Termo de Colaboração nº 01/2024/SECULT/MA e Plano de Trabalho aprovado pela Secult, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de Serviços de **DIREÇÃO EXECUTIVA, PLANEJAMENTO, PÓS PRODUÇÃO** para o Projeto “CARNAVAL SÃO LUÍS 2024: PRÉ -CARNAVAL CIRCUITO CIDADE DO CARNAVAL, CARNAVAL CIRCUITO CIDADE DO CARNAVAL, CARNAVAL DA MADRE DEUS, CARNAVAL DE PASSARELA DE SÃO LUÍS 2024, APURAÇÃO DE NOTAS DOS DESFILES DA PASSARELA, BAILE DA CORTE MOMESCA, SÃO LUÍS GOSPEL”, na Cidade de São Luís, que ocorrerá no período de 26 e 27 de janeiro e 03, 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024. Objeto vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2024/SECULT/MA, de acordo com a descrição abaixo:

Avenida Jailson Sousa Viana – Bloco B – Quadra 01 – N°06 – Cidade Olímpica - São Luís - MA
Fone: (98) 3257–9885 E-mail: juju.cacaia@hotmail.com





INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU E CACAIA
“TU É UMA BENÇÃO”
CNPJ: 02.762.535/0001-25



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIREÇÃO EXECUTIVA, PLANEJAMENTO,, PÓS PRODUÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 253.716,67	R\$ 253.716,67

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a execução do objeto, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o Projeto e demais orientações constantes do Plano de Trabalho e no Orçamento que compõem o Termo de Colaboração que enseja este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O projeto será executado no período de implantação do projeto e terá a vigência até o dia 20/03/2024 com a finalidade de garantir a Planejamento, Organização, direção executiva, prestação de contas e pós produção do evento, relativo ao período do Projeto CARNAVAL SÃO LUÍS 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica consignado que os dados e informações do evento previstos neste instrumento servem de base para todas as disposições desta avença, restando vedado às Partes o reajuste de preço sem prévia negociação, bem como a alteração de data, local e horário previstos para início e duração do projeto, salvo se tal fato resultar de determinação judicial ou motivo de força maior, caso fortuito ou fenômeno da natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato importará em **R\$ 253.716,67 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será adstrito aos repasses efetuados pela SECULT e será efetuado em parcela única por meio de depósito bancário de forma eletrônica na **Conta Corrente nº 78456834-6, Agência 0001, Banco NUBANK**, de titularidade da CONTRATADA, mediante a plena e satisfatória execução do objeto deste contrato e emissão de nota fiscal, consoante procedimento definido pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No montante pactuado neste contrato como contraprestação estão incluídos quaisquer ônus de natureza fiscal ou contribuição, federal, estadual ou municipal, relativos ao presente contrato, bem como todas as despesas, diretas e indiretas, não podendo a CONTRATADA nada mais reivindicar da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese do descumprimento das atividades previstas no presente acordo ou de rescisão injustificada por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, contratar outro PRESTADOR DE SERVIÇO para executar os serviços ora acordados, motivo pelo qual a contraprestação acordada será repassada para a CONTRATADA proporcionalmente ao serviço prestado.

Avenida Jailson Sousa Viana – Bloco B – Quadra 01 – N°06 – Cidade Olímpica - São Luís - MA
Fone: (98) 3257–9885 E-mail: juju.cacaia@hotmail.com





INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU E CACAIA
“TU ÉS UMA BENÇÃO”
CNPJ: 02.762.535/0001-25



CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os comprovantes de pagamentos e demais documentos comprobatórios de quaisquer despesas realizadas para o fornecimento do serviço contratado no âmbito do evento que enseja este instrumento, com a finalidade de compor a prestação de contas em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 49.304/2017 ao qual este contrato se vincula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas e notas fiscais referentes às despesas serão emitidos em nome da ENTIDADE, com a identificação do número do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**, de acordo com as orientações fornecidas pela entidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS COM PESSOAL

A CONTRATADA poderá contratar pessoal necessário para a execução do contrato, sendo de sua exclusiva responsabilidade as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, não existindo entre o pessoal a ser contratado e a CONTRATANTE nenhum vínculo empregatício ou relação jurídica de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de qualquer contratação para mão de obra fica a contratada obrigada a recolher os tributos pertinentes à prestação do serviço e encaminhar junto com a nota fiscal o comprovante de pagamento da guia de recolhimento.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada participante será responsável pelo transporte, alimentação e demais custos relativos à participação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 26 de janeiro de 2024.

Olívia Mayara dos Santos Memias

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU E CACAIA TU ÉS UMA BANÇÃO
CNPJ nº 02.762.535/0001-25 – CONTRATANTE

Avenida Jailson Sousa Viana – Bloco B – Quadra 01 – N°06 – Cidade Olímpica - São Luís - MA
Fone: (98) 3257–9885 E-mail: juju.cacaia@hotmail.com





INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU E CACAIA
"TU É UMA BENÇÃO"
CNPJ: 02.762.535/0001-25



Isabela Cristina L. da Costa

COELHO PRODUÇÕES
CNPJ: 35.883.247/0001-88 – CONTRATADA

Testemunhas:

1.

RG n.º

CPF n.º

Testemunhas:

2.

RG n.º

CPF n.º

Avenida Jailson Sousa Viana – Bloco B – Quadra 01 – N°06 – Cidade Olímpica - São Luís - MA
Fone: (98) 3257-9885 E-mail: juju.cacaia@hotmail.com



Número do documento: 24020110132384500000103336191

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24020110132384500000103336191>

Assinado eletronicamente por: DIEGO VINICIUS GOMES DANTAS MARANHÃO - 01/02/2024 10:13:23